



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 95 594 776 0001 93

LEI Nº 387/2011

DATA: 08/02/2011

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Incluir no PPA e LDO atividades a seguir especificadas e abre Crédito Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 5.077,63 (Cinco mil e setenta e sete reais e sessenta e três centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º - Esta Lei permite o Chefe do Poder Executivo Municipal a Incluir no PPA e LDO, o Projeto a seguir especificado e abre Crédito Especial no Orçamento vigente e dá outras providências.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adicionar no PPA (Plano Plurianual e Investimento) Lei 337/2009 o seguinte projeto:

Órgão: 08 – Depto de Saúde e Bem Estar Social

Unidade: 0005 – Fundo Municipal Direitos Criança Adolescente

Programa: 05 – Proteção Social Promovendo a Cidadania

Código	Tipo	Descrição da Ação/produto	Unidade de Medida
00124	Projeto	Projovem	Quantidade:25 /ano

Meta: Atender Jovens e Crianças em situação de Vulnerabilidade e risco pessoal e social.

Função: 08 – Assistência Social

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adicionar na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) Lei 367 para o Exercício de 2011 o seguinte projeto:

Código	Tipo	Descrição da Ação/produto	Unidade de Medida
00124	Projeto	Projovem	Quantidade:25 /ano



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 95 594 776 0001 93

Meta: Atender Jovens e Crianças em situação de Vulnerabilidade e risco pessoal e social.

Função: 08 – Assistência Social

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento fiscal do município (Lei 382/2010), no valor de R\$ 5.077,63 (Cinco mil e setenta e sete reais e sessenta e três centavos), para o cumprimento do Projeto relacionado nos arts. 2º e 3º da presente Lei, nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.05	FUNDO MUN DIREIT CRIANÇA ADOLESCENTE
Função 08.243.00056-124	Projovem Adolescente	
Cat.Econ.	3023-3390.30.00.00 – Material de Consumo	R\$: 4.000,00
	01000 - Rec Livres	R\$: 00,00
	31748 – PJOV	R\$: 4.000,00
Cat.Econ.	3025-3390.39.00.00 – Outros Serv Terc Pessoa Jurídica	R\$: 1.077,63
	01000 - Rec Livres	R\$: 0,00
	31748 – PJOV	R\$: 1.077,63

Art. 5º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2010, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de Março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2010, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

a) Superávit financeiro rec vinc- 748 – PJOV R\$ 5.077,63

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23 de Março de 2011.


Renato Tonidandel
Prefeito Municipal